



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS MONITORAS DO PROJETO ELAS NA MATEMÁTICA VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola **EEMTI GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 0637/2024 – GAB, publicada no DOE de 16 de maio de 2024, página 51, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas monitoras, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras no componente de Matemática.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

A inclusão de mulheres como monitoras de Matemática no ensino médio preconiza bases tanto acadêmicas quanto sociais. Primeiramente, essa inclusão promove o protagonismo feminino e contribui para desfazer estereótipos de gênero, combatendo preconceitos e fortalecendo uma imagem positiva das mulheres na Matemática. Ademais, ajuda a reduzir as disparidades de gênero na educação, criando ambientes inclusivos que estimulam as estudantes a explorarem seu potencial. Por fim, estimula o aumento da participação feminina nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM).

### 2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes mulheres para exercer atividades de monitoria no componente de Matemática, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará:

### 3. DA BOLSA



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A estudante selecionada receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 0637/2024 – GAB, publicada no DOE de 16 de maio de 2024, página 51.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **5 (cinco) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a estudante não estiver em atividade escolar.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- Desenvolver atividades semanais voltadas para a monitoria de Matemática, durante o período de vigência da bolsa (**4 meses**).
- Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.
- Ser protagonista nas atividades didáticas planejadas pela/ou professora/or orientadora/or.
- Monitorar o desenvolvimento das atividades realizadas em sala de aula ou em outros espaços pedagógicos.
- Estimular o protagonismo feminino no componente de Matemática e nas áreas de STEM.

#### 6. DOS REQUISITOS

- Estar regularmente matriculada, no ano letivo de 2024, na unidade escolar em que irá atuar.
- Ter boas notas no componente curricular de Matemática.
- Demonstrar interesse pela área e ter competências e habilidades necessárias para a condução da monitoria em Matemática.
- Apresentar perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática.
- Ter clareza e coerência nas ideias no momento de fala.
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).

#### 7. DAS VAGAS



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 0637/2024 – GAB, publicada no DOE de 16 de maio de 2024, página 51. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma aluna selecionada, por motivos diversos, desista da monitoria.
- A chamada das classificadas dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

### 8. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Secretaria da Escola, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 03 de junho até às 17h00 do dia 13 de junho de 2024.
- No ato da inscrição, as estudantes deverão preencher a Ficha de Inscrição que segue no anexo II.
- Junto a ficha de inscrição as estudantes deverão entregar os seguintes documentos, para que, em caso de aprovação sejam cadastradas no sistema de pagamento de bolsas de monitoria: RG, CPF, Declaração de Matrícula e Dados da Conta Corrente Bradesco S.A da beneficiada ou de sua mãe.
- Deverão entregar, ainda, o boletim referente ao primeiro bimestre letivo.
- As estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, a fim de se constatar os requisitos necessários exigidos na chamada.

### 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

**PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II.**

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- a) Desempenho acadêmico (pontuação baseada na média das notas do boletim, nos componentes da Formação Geral Básica, relativas ao 1º bimestre letivo): de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos.
- b) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):**

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a candidata deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para a monitoria.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às respectivas estudantes aptas para esta etapa.
- c) A candidata será avaliada, considerando a pontuação de **0 (zero) a 10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- c) Conhecimento e habilidades na área de Matemática: de **0 (zero) a 4 (quatro)** pontos.
- d) Perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática: de **0 (zero) a 4 (quatro)** pontos.
- e) Clareza e coerência nas ideias: **0 (zero) a 2 (dois)** pontos.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor). Cada unidade escolar enviará o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor.
- Será resguardado às demais candidatas o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

**11. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- O período de execução da bolsa, com vigência de **4 (quatro)** meses, será de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024.

**12. RESULTADO FINAL**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Após análise dos recursos, será publicado, pela escola, o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.
- A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a candidata alegar o seu desconhecimento.
- A aprovação da candidata não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela candidata.
- A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- A aluna monitora receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Local e data: Quixeré, 29 de maio de 2024.

  
**José Roberto Ribeiro Lima**  
Diretor Escolar  
Nomeação D.O. 09.07.2018  
CPF 455.540.783-00



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Divulgação da Chamada                            | 29 de maio de 2024       |
| Período de Inscrição                             | 03 a 13 de junho de 2024 |
| Etapa I - Análise de documentos                  | 14 a 18 de junho de 2024 |
| Resultado da Etapa I                             | 19 de junho de 2024      |
| Recurso da Etapa I                               | 20 de junho de 2024      |
| Resultado do Recurso da Etapa I                  | 21 de junho de 2024      |
| Etapa II - Entrevista                            | 24 a 26 de junho de 2024 |
| Resultado Final (Classificados e Classificáveis) | 28 de junho de 2024      |
| Assinatura do Termo de Compromisso               | 01 de agosto de 2024     |
| Início das Atividades                            | 01 de agosto de 2024     |



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Anexo II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados da aluna

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da/o responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone(s) fixo ou celular(es):

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR REFERENTE AO PRIMEIRO BIMESTRE)